



MENSAGEM Nº 78/2013

Nº do Processo: 03850/2013 Data: 12/11/2013
Nº: 0205/2013
Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Estadual por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica. (Mens. n.º 78/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LIDO EM SESSÃO DE 12/11/13.

Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
Obras e Serviços Públicos
Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza a celebração de convênios entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica".

Com a medida ora proposta, oriunda dos expedientes administrativos ns. 6.482/2013-PMV, 16.758/2013-PMV e 16.761/2013-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa receber recursos financeiros estaduais (estimados em R\$ 360.000,00 a fundo perdido), para a realização das seguintes obras e melhorias de infraestrutura urbana no Município de Valinhos, vinculadas ao governo estadual:

- Urbanização da Praça Eng. Fortunato José Borin;
Pavimentação asfáltica e serviços complementares nas vias públicas no entorno da Praça Eng. Fortunato José Borin;
Pavimentação asfáltica e serviços complementares nas vias públicas de acesso ao Velório Municipal e na alça de acesso ao Viaduto Laudo Natel.

PROJETO DE LEI
Nº 205 / 13

[Handwritten signature]



**MENSAGEM Nº 78/2013**

Nº do Processo: 03850/2013

Data: 12/11/2013

Nº: **0205/2013**

Tipo: PROJETO DE LEI

**Assunto**

Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Estadual por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica. (Mens. n.º 78/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza a celebração de convênios entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica”**.

Com a medida ora proposta, oriunda dos expedientes administrativos ns. **6.482/2013-PMV**, **16.758/2013-PMV** e **16.761/2013-PMV**, pretende-se obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa receber recursos financeiros estaduais (estimados em R\$ 360.000,00 a fundo perdido), para a realização das seguintes obras e melhorias de infraestrutura urbana no Município de Valinhos, vinculadas ao governo estadual:

- o Urbanização da Praça Eng. Fortunato José Borin;
- o Pavimentação asfáltica e serviços complementares nas vias públicas no entorno da Praça Eng. Fortunato José Borin;
- o Pavimentação asfáltica e serviços complementares nas vias públicas de acesso ao Velório Municipal e na alça de acesso ao Viaduto Laudo Natel.

**PROJETO DE LEI**

**Nº 205 / 13**



Para tanto, está prevista uma contrapartida total estimada em aproximadamente R\$ 148.570,36, já havendo previsão orçamentária municipal.

Assim, em conformidade com a disposição do art. 8º, XIV, da Lei Orgânica, necessária a aprovação desta Egrégia Casa de Leis para a celebração dos convênios referidos, vez que deles resultarão encargos para o Município.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de novembro de 2013.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza a celebração de convênios entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios e respectivos termos aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

**Art. 2º.** Os convênios a serem celebrados possuem os seguintes objetos e características:

- I. Urbanização da Praça Eng. Fortunato José Borin:
  - a. valor do repasse: R\$ 100.000,00;
  - b. valor da contrapartida financeira: mínimo de R\$ 45.416,09;
  - c. processo administrativo nº 6.482/2013-PMV;
  
- II. Pavimentação asfáltica e serviços complementares nas vias públicas no entorno da Praça Eng. Fortunato José Borin:
  - a. valor do repasse: R\$ 160.000,00;
  - b. valor da contrapartida financeira: mínimo de R\$ 55.460,01;



c. processo administrativo nº 16.761/2013-PMV;

III. Pavimentação asfáltica e serviços complementares nas vias públicas de acesso ao Velório Municipal e na alça de acesso ao Viaduto Laudo Natel:

- a. valor do repasse: R\$ 100.000,00;
- b. valor da contrapartida financeira: mínimo de R\$ 47.694,26;
- c. processo administrativo nº 16.758/2013-PMV;

**Art. 3º.** As obrigações decorrentes dos convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Secretário da Fazenda

**CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 3850,13  
Fis. 08  
Reso. *[assinatura]*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 205/ 2013

**Assunto:** "Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica".

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 21 de novembro de 2.013.

*[assinatura]*

**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 01/12/13  
PRÉSIDENTE

*[assinatura]*  
**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

*[assinatura]*  
**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

**Egivan Lobo Correia**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3850, 13  
Fls. 07  
Resp. *[assinatura]*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 205/ 2013

**Assunto:** “Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica”.

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 21 de novembro de 2013.

*[assinatura]*  
**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/13  
PRESIDENTE

*[assinatura]*  
**Antônia Soares Gomes Filho**  
Membro

**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

*[assinatura]*  
**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

**Egivan Lobo Correia**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CIVIL 3858 13  
Proc. Nº  
Fis. 08  
Reso. *[Handwritten signature]*

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Projeto de Lei nº 205/2013

**Assunto:** “Autoriza a celebração de convênio entre o poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiro na forma que se especifica”.

**Parecer:** A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 25 de novembro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**Edson José Batista**

**Presidente CFO**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/13  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**Rodrigo Fagnani “Popó”**

**Membro**

*[Handwritten signature]*  
**Egivan Lobo Correia**

**Membro**

**José Pedro Damiano**

**Membro**

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Roberto Montero**

**Membro**



**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Projeto de Lei nº 205/13.**

**Assunto:** "Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica. (Mens. n.º 78/13)"

**Parecer:** Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 26 de novembro de 2013.

Presidente:

José Henrique Conti

Membros:

Israel Scupenaro

Sidmar Rodrigo Toloi

José Osvaldo Cavalcante Beloni

Orestes Previtalo Júnior

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/13  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

NO. 3850/13  
10  
[Handwritten signature]

PARA ORDEM DO DIA DE

03/12/13  
PRESIDENTE

[Handwritten signature]  
Vot.

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 03/12/13  
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Handwritten signature]  
Lourivaldo Messias de Oliveira  
Presidente

Segue Autógrafo nº 135/13